

## Expositores e Artesanato

# Regulamento Geral

### 1. Algumas considerações

A Comissão Organizadora do 15º Festival Gastronómico e Cultural "O CHÍCHARO DA SERRA", tem como principal objetivo promover toda a dinâmica em torno deste importante festival para a freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça.

À semelhança das anteriores edições pretende dar a conhecer e a promover as tradições culturais e gastronómicas de toda a nossa comunidade, quer a nível local quer regional. Por isso, faz parte integrante deste festival a participação de artistas das diversas áreas, colecionadores ou outros que se enquadrem neste festival.

### 2. Objetivos

- Dar a conhecer e a promover as tradições culturais e gastronómicas de toda a freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça.
- Potenciar o estímulo ao desenvolvimento de artistas da região.

### 3. Localização

A exposição terá lugar no interior dos pavilhões envolvidos na zona desportiva de Santa Catarina da Serra (UDS).

### 4. Participantes

- 4.1.** Está aberta a participação de artistas da freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça e outros enquadráveis na filosofia e princípios subjacentes ao evento nas expressões de pintura, escultura, desenho, gravura, fotografia, arte têxtil, floral, etc., sem subordinação a qualquer tema. Também pessoas singulares ou associadas podem expor as suas coleções, artigos ou outros produtos que o justifiquem.
- 4.2.** As obras, objetos ou produtos serão selecionados pela organização que se reserva no direito de recusar a aceitação de obras ou artigos que entenda não reunirem o padrão de condições estabelecidas.

- 4.3. Todos os participantes (artistas e/ou expositores) obrigam-se a proceder ao preenchimento da respetiva ficha de inscrição.
- 4.4. Os participantes têm à sua disposição stands de 3 metros (m) \* 3m, 6m \* 3m e 6m \* 6m, munido de iluminação, eletricidade, piso em alcatifa e lettering (máximo de 20 caracteres), desde que requisitados na ficha de inscrição.
- 4.5. Participantes particulares e associações da freguesia que pretendam apenas expor as suas coleções e/ou artigos estão isentos do pagamento no ato de inscrição, sendo que terá que ser aprovado pela organização.
- 4.6. Poderão inscrever-se participantes **particulares locais** que tenham também como finalidade vender ou expor os seus produtos ou obras e **participantes particulares com residência fora da freguesia**. O preço de participação será indicado sob consulta.
- 4.7. Os participantes poderão contratar por sua conta e sob sua responsabilidade qualquer tipo de seguro dado que a organização não se responsabiliza por qualquer dano, roubo de artigos expostos a qualquer título, apesar de o evento dispor de serviços de segurança contratados durante os dias de realização do evento.

## 5. Comercialização, autorizações e horários

- 5.1. Os preços de venda das obras ou produtos são da exclusiva responsabilidade do autor ou expositor.
- 5.2. Artistas ou expositores autorizam a menção dos seus nomes e/ou reprodução fotográfica das obras para promoção e divulgação.
- 5.3. A montagem do stand poderá ser efetuada a partir do dia 25 de Novembro de 2021 a partir das 09h00, ficando a montagem e logística sob a responsabilidade de cada expositor.
- 5.4. O material exposto e tudo o que de algum modo lhe estiver afeto deverá ser retirado até às 20h00 do dia 29 de Novembro. Findo este prazo, a organização assume o direito de adquirir o material que se encontrar no espaço do evento.
- 5.5. O período de funcionamento da zona empresarial/exposição é:

- **Quinta-feira, 25** novembro 2021 das **18h00** às **24h00**
- **Sexta-feira, 26** novembro 2021 das **11h00** às **24h00**
- **Sábado, 27** novembro 2021 das **11h00** às **24h00**
- **Domingo, 28** novembro 2021 das **11h00** às **24h00**
- **Segunda-feira, 29** novembro 2021 das **11h00** às **16h00**

5.6. Os expositores deverão assegurar o funcionamento do seu stand no período em referência. Caso contrário, deverão comunicar antecipadamente à organização.

5.7. A organização entregará a cada expositor dois cartões de identificação ficando dispensados estes de adquirir a pulseira de acesso ao evento. Cada expositor, dentro do recinto, deverá fazer-se acompanhar do respetivo cartão.

5.8. A organização não disporá de espaço reservado para estacionamento para os expositores.

5.9. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos ocorridos no interior ou exterior do parque reservado a veículos com autorização.

5.10. Na atribuição de espaços serão considerados os seguintes critérios de prioridade:

- 1º, se o candidato cumpre os requisitos (definição de artesanato)
- 2º, data de inscrição;
- 3º, tipologia de venda/exposição do produto no evento;
- 4º, área de residência;

## **6. Definição de Artesanato**

6.1. O Artesanato é essencialmente o próprio trabalho manual ou produção de um artesão (de artesão + ato). O artesão é identificado como aquele que produz objetos pertencentes à chamada cultura popular.

6.2. O artesanato é tradicionalmente a produção de carácter familiar, na qual o produtor (artesão) possui os meios de produção (sendo o proprietário da oficina e das ferramentas) e trabalha em sua própria casa, realizando todas as etapas da produção, desde o preparo da matéria-prima, até o acabamento final; ou seja não havendo divisão do trabalho ou especialização para a confeção de algum produto.

## 7. Condições de participação:

7.1. A organização reserva-se ao direito de convidar a título gratuito, ou não, os expositores que considerar importantes para a feira.

7.2. É expressamente proibido aos expositores:

- Aplicação de colas, materiais aderentes ou corrosivos no pavimento do Pavilhão, bem como a sua danificação por qualquer outro meio;
- Aplicação de colas, furar paredes e painéis dos stands ou provocar danos por qualquer outro meio nas paredes do Pavilhão;
- Colocação de painéis, flyers ou suportes de divulgação de produtos em espaços comuns da feira;

## 8. Inscrição

8.1. A inscrição deverá conter a ficha de inscrição disponibilizada pela organização e 2 (duas) a 6 (seis) fotos dos produtos a expor/comercializar.

8.2. A inscrição deverá ser enviada para um dos seguintes contactos:

<u>Correio postal:</u>	<u>E-mail:</u>	<u>Fax:</u>
Festival “O Chicharo da Serra” Rua Santa Catarina, N.º22 2495-186 Santa Catarina da Serra	<a href="mailto:ochicharodaserra@forserra.pt">ochicharodaserra@forserra.pt</a>	244 741 534  No envio de fax, deverá confirmar a sua receção pelo número 917480995

## 9. Preços e Cotações:

9.1. Para o efeito de finalização de inscrição, após aprovada pela organização, é considerado o seguinte preço:

- Stand 3 x 3 metros - 1 frente - 275 euros
- Stand 3 x 3 metros - 2 frentes - 325 euros
- Stand 6 x 3 metros - 1 frente - 650 euros
- Espaço 1 x 1.5 metros, para Balcão Promocional - 150 euros

- Stand de Artesanato 3x3 – 1 frente - 175 euros
- Stand de Artesanato 3x3 – 2 frentes - 195 euros (sujeito a disponibilidade)
- Stand de Artesanato 3x3 – 1 frente - 125 euros, exclusivo para artesões naturais e residentes em Santa Catarina da Serra e Chainça.
- Mercadinho - Apenas disponível por convite

**9.2.** Os valores apresentados são isentos de IVA.

**9.3.** No âmbito da pandemia COVID19, em caso de cancelamento/impedimento da realização do Festival, a ForSerra procederá à devolução dos valores já pagos.

## **10. Outras condições**

**10.1.** A Organização reserva-se o direito de não autorizar acesso e permanência no recinto do evento a qualquer expositor, desde que existam fundadas suspeitas de que o mesmo pode ser prejudicial ao bom desenrolar, segurança e funcionamento das mesmas, podendo, para o efeito e a qualquer altura, retirar os meios de identificação, proibir a sua entrada ou convidar a abandonar o recinto, sem que, tenha que restituir qualquer garantia ou pagar qualquer tipo de indemnização.

**10.2.** Não é permitido o uso e porte de armas de fogo ou armas brancas, dentro do recinto, sob pena de não ser autorizada a entrada aos seus portadores. Quem transportar consigo qualquer tipo de arma supra referida, responderá civil e criminalmente por qualquer ocorrência, devendo indemnizar a Organização pelos danos em que esta incorrer.

**10.3.** Os produtos e serviços expostos que derem origem a reclamações de outrem, por invocação da não observância de disposições legais ou regulamentares, a organização deverá fazer aplicar o que lhe for ditado pelas autoridades competentes, sentença judicial expressa sobre o assunto ou o próprio regulamento. As reclamações devem ser apresentadas por escrito, no prazo de 24h00 sobre o ato a que lhes deu origem, sob uma caução de 20 euros. Se a reclamação se verificar, os 20 euros serão devolvidos ao reclamante.

11 de outubro de 2021

A organização,

**ForSerra**